COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 293, DE 2023
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 43, DE 2023
PROPOSIÇÃO: Outorga Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Ivo Pedro Rossi.
PROPONENTE(S): Vereador Serginho Ribeiro/ PDT
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar / PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
19/5/23 às 11:40
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Sr. Ivo Pedro Rossi. Afirma a Justificativa:

> " Ivo Pedro Rossi é natural de machadinho, no Rio Grande do Sul, e nasceu no dia 6 de maio de 1953. No ano de 1972, migrou pala Cascavel, apenas com uma bicicleta, mala de roupas e o sonho de construir uma vida melhor em nossa prospera cidade. Logo no ano de 1972, Tio Ivo, como é carinhosamente chamado por muitos amigos, ingressou no seu primeiro trabalho em Cascavel, na famosa loja Discolândia. Por 12 anos em atividades no estabelecimento trabalhou como vendedor, montador, entregador e realizava a demonstração dos novos equipamentos e tecnologias de som que chegavam em Cascavel. Após anos de trabalho montou a sua própria empresa, a Serve Som, no ano de 1985, com objetivo de locação de equipamentos de som, venda de instrumentos musicais e aparelhos, indústria de caixas de som e caixas acústicas. Desde meados da década de 80, Tio Ivo, fomenta a indústria musical e de eventos em nossa cidade. Em muitas ocasiões forneceu equipamentos, sem custo algum, para dezenas de artistas, músicos, e produtores de eventos sociais, com o objetivo de auxiliar aqueles que estavam em início de carreira e não tinham condições de arcar com os custos para a produção de um show. Em centenas de ocasiões, sim, centenas de vezes, auxiliou na montagem de eventos com cunho social, em diversas áreas, seja esporte ou cultura, que tinham por objetivo a arrecadação de alimentos ou produtos.

Além de toda a ajuda para diversos eventos e shows, treinou dezenas de agentes e produtores culturais, sempre atento com as novas tecnologias na área, o que auxiliou a formação de grandes profissionais na área de eventos e shows em nossa cidade e região. Por mais de 50 anos, em nosso município, realizou eventos como Carnaval de Rua, Bailes de Carnaval em ginásio, Via Sacra, Festa São João Batista e festividades demais paroquias de Cascavel, Festas a Fantasia, Caravana Tarobá Circulando, entre outros. Além, de atender mais de 40 municípios no Estado do Paraná. Sua trajetória foi marcada também pela sonorização de diversos shows musicais de artistas, como, por exemplo: Jessé, Erasmo Carlos, Gonzaguinha, Nana Caymmi, Gaúcho da Fronteira, Perla, Zé Ramalho, Gian e Giovani, Julia Miranda, Valdir e Valdecir e União Sertaneja. Além de toda a sua trajetória no incentivo da cultura e música em nossa cidade, atuou no filme A Saga, que conta a história da formação de Cascavel e região, além de reproduzir o filme em mais de 300 ocasiões pelo Estado do Paraná. Tio Ivo marcou a história cultural e musical de Cascavel e deixou um grande legado na realização de eventos e shows em nossa cidade e região. Sempre com a sua simpática, leveza e trabalho árduo ajudou diversos artistas e produtores culturais de nosso Município. Hoje, aposentando, merece o reconhecimento e gratidão pelo seu empenho na promoção da música e cultura em nossa cidade. "

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável a iniciativa de:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Por fim, verifica-se que o presente projeto condiz com o disposto no Art. 141, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo a respeito da proposição de decretos legislativos para o tipo de homenagem em análise.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do mesmo Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 43/2023, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 43/2023.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 19 de Dezembro de 2023.

Contador Mazutti
Vereador / PODEMOS

Soldado Jeferson
Vereador / PV